

Diário Oficial Número: 27778

Data: 24/06/2020

Título: PORTARIA Nº 297/2020/GP/DETRAN-MT

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA »
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15938/#e:15938/#m:1172131>

PORTARIA Nº 297/2020/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução nº 466 do CONTRAN e da Portaria nº 727/2019/GP/DETRAN-MT, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa privada de vistoria abaixo relacionada, para atuar na realização de vistorias de identificação veicular, e a emissão do respectivo laudo, para utilização nos serviços do DETRAN-MT, no âmbito do Estado de Mato Grosso, com validade em todas as unidades do DETRAN-MT.

Protege Vistoria Automotiva - LTDA - CNPJ: 36.188.947/0001-15.

Art. 2º A certidão de falência deverá ser apresentada em 10 dias corridos, após a regularização das atividades do Poder Judiciário, que encontram -se suspensas devido a pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2020.

Paulo Henrique Lima Marques

Presidente em substituição do DETRAN-MT

Original Assinado*